

LEI N° 4244, DE 21 DE MAIO DE 2009

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Esperança, Criança e Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Esperança, Criança e Família, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 21 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa